

## PROTOCOLO

Entre o **SINDICATO DOS PROFESSORES DO NORTE**, pessoa coletiva com NIF 501395962, com sede no Centro Comercial Santa Cruz, 6º andar, Largo Carlos Amarante, 4700-308 Braga.

E **A OFICINA**, pessoa colectiva com o NIF 509 0770 032 sita na Avenida Barros Soares, n.º 607, Edifício NogueiraCar, 4715-214 Braga, representada pelo (Nome do responsável) JOSÉ FERNANDES, é celebrado o presente Protocolo;

Considerando que:

Ambas as organizações reconhecem o interesse mútuo em iniciar uma relação institucional, através da qual os associados do Sindicato dos Professores do Norte e membros do respectivo agregado familiar beneficiem de uma tabela de preços significativamente mais vantajosa em relação aos preços praticados por aquela entidade para o público em geral.

Nesse pressuposto é celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1ª

#### Objecto e Âmbito

O presente Protocolo visa o desenvolvimento de uma relação privilegiada entre Sindicato Dos Professores Do Norte e A Oficina – Edifício NogueiraCar, nomeadamente a definição de condições especiais de acesso aos serviços de reparação e assistência automóvel, para os seus associados e membros do respectivo agregado familiar, nomeadamente cônjuge, descendentes e ascendentes de ambos que vivam em economia conjunta.

### Cláusula 2ª

#### Condições especiais

1.º As condições especiais de acesso aos serviços de reparação e assistência automóvel, prestados por **A OFICINA** Edifício NogueiraCar de Braga, os descontos sobre a tabelas de preços anexas ao presente protocolo e que dele fazem parte integrante.

2.º Para beneficiarem deste preçário para si, ou para os membros do agregado familiar, aos associados com situação regularizada, designadamente ao nível da quotização, bastará a demonstração da sua qualidade de sócio permanente, e a inclusão na lista

nominativa a fornecer pelo SINDICATO DOS PROFESSORES DO NORTE, ao prestador de serviços.

### Cláusula 3ª

#### Divulgação

O Sindicato Dos Professores Do Norte procederá à divulgação do presente Protocolo bem como de qualquer alteração ou condição futura ao mesmo que venha a ser estabelecida ou alterada, através dos seus meios próprios, nomeadamente através de Notas Informativas e na internet [www.spn.pt](http://www.spn.pt).

### Cláusula 4ª

#### Validade

1.º O presente Protocolo é válido por um período de um ano, renovável automática e sucessivamente por iguais periodos de tempo, podendo se resolvido em qualquer momento por qualquer das partes, através de uma comunicação escrita com um pré-aviso de 60 dias face à data de cessação pretendida.

2.º Observando o mesmo prazo de antecedência relativamente ao termo de validade de cada período anual, as partes poderão igualmente propor a renegociação das tabelas de preço acordadas.

Braga, 22 de Maio de 2012

Pelo Sindicato Dos Professores Do Norte

A Oficina – Edifício NogueiraCar



**JUSTODESAFIO**  
**UNIPESSOAL LDA**  
Av. Barros Soares, Nogueira - Braga  
Tel: 253 274 436



# Anexo

## Descontos

- 10% de desconto no total da factura (mão de obra e peças);
- campanhas mensais;
- oferta de alinhamento de direcção na compra de quatro pneus;
- oferta de lavagens nas revisões;
- check-up gratuito;